



LEI Nº 7.191

DE 15 DE MARÇO

DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial nº 50

Data 15/03/19

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer do Piauí Esperança e Vida-AEVPIAUI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer do Piauí Esperança e Vida-AEVPIAUI, CNPJ.17.214.201/0001-94, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, na Rua João Virgílio, 1477, Bairro Vermelha.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de março de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Evaldo Gomes, PTC (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)